

Aviso nº 893 - GP/TCU

Brasília, 4 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 1480/2022 (acompanhado da instrução técnica que o fundamenta), para ciência, em especial quanto às informações constantes no subitem 9.2, e subdivisões, da referida Deliberação, proferida pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária de 22/6/2022, ao apreciar os autos do TC-045.556/2021-0, da relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

O aludido processo trata de solicitação do Congresso Nacional formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, originária do Of. Pres. 545/2021/CFFC-P, de 15/12/2021, relativo à Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) nº 59/2021, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri, para a realização de *“fiscalização nos atos de gestão do Ministério da Defesa para averiguar empresas ligadas a este ministério que foram excluídas de auditorias para verificar pagamentos acima do teto constitucional”*.

Por oportuno, informo que, nos termos do subitem 9.4 do citado Parecer, a solicitação em tela foi considerada integralmente atendida.

Esclareço, ainda, que o inteiro teor da mencionada Decisão pode ser acessado no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal PAULINHO DA FORÇA
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília - DF